

**12ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA**

**RELATIVA AOS PLANOS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA DAS AUTORIDADES ESTATÍSTICAS PARA 2010 E SÍNTESE PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2010**

Considerando que no contexto da Lei 22/2008, de 13 de Maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) "apreciar o plano e o orçamento da actividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respectivo relatório de execução".

Considerando que no âmbito da Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e da conjugação dos artigos 3º (número 4) e do artigo 24º, devem ser apresentados os seguintes Planos da Actividade Estatística:

- Do Instituto Nacional de Estatística e das entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, IP
- Do Banco de Portugal
- Do Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Da Direcção Regional de Estatística da Madeira

Tendo em consideração a definição do modelo de preparação e elaboração do Plano de Actividades (2010 e anos seguintes) e respectivo Relatório de Execução para o Sistema Estatístico nacional, cuja metodologia foi aprovada pelo Conselho em Julho de 2009 – 8ª Deliberação do CSE.

Considerando que os Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2010 reflectem as orientações estratégicas para o Sistema Estatístico Nacional (SEN) definidas pelo Conselho Superior de Estatística e traduzidas nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 2008-2012 e em diversas deliberações e recomendações aprovadas pelo Conselho, designadamente as orientações transmitidas na Avaliação do Estado do Sistema de Junho de 2009.

Considerando que os Planos da Actividade Estatística reflectem igualmente as linhas de orientação e os compromissos para o Sistema Estatístico Europeu, definidos no Programa Estatístico Comunitário anual, para o Sistema Europeu de Bancos Centrais e ainda preocupações no acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, recomendado pela Comissão Europeia.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 17 de Dezembro de 2009**, nos termos da alínea c) do número 2 do anexo B da 2ª Deliberação do Conselho:

- a) Reconhece o esforço e qualidade colocados pelas Autoridades Estatísticas na elaboração dos seus Planos da Actividade Estatística para 2010;

- b) Congratula-se com o facto de os referidos Planos de Actividade, pela natureza dos objectivos fixados e das actividades programadas, apontarem de forma clara para a consolidação do processo de modernização do Sistema Estatístico Nacional;
- c) Reconhece que os documentos se encontram em consonância com as Linhas Estratégicas aprovadas pelo Conselho para o período 2008-2012 e com os objectivos consagrados no Plano de Actividades do Conselho Superior de Estatística para 2010;
- d) **Recomenda ao Plenário do Conselho Superior de Estatística a emissão de parecer favorável, aos Planos da Actividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2010 e respectiva Síntese para o Sistema Estatístico Nacional.**

Não sendo possível, em face do calendário de elaboração do Orçamento do Estado para 2010, dispor na presente data do Orçamento do INE, **a Secção considera absolutamente essencial que o INE venha a dispor dos recursos financeiros necessários à concretização do Plano de Actividades apresentado**, de forma a que sejam respeitados os compromissos assumidos junto de entidades nacionais e internacionais, em especial os que resultam de regulamentos comunitários e de outras obrigações legais.

**A Secção manifesta, igualmente, a sua preocupação pela gravidade da situação do INE no domínio dos Recursos Humanos**, provocada pela saída de um número preocupante de técnicos superiores altamente especializados na produção de estatísticas oficiais **e recomenda a adopção de soluções urgentes que minimizem o impacto desta situação na actividade do INE e que assegurem que os calendários de difusão estatística não sejam afectados**, situação que seria particularmente gravosa para os utilizadores das estatísticas oficiais e lesaria a reputação do INE e do Sistema Estatístico Nacional.

Na sequência da 9ª Deliberação do Conselho, de Julho de 2009, que estabelece que " para além da habitual divulgação de toda a documentação do CSE, através do Sítio do CSE, passe a ser dado conhecimento directo à "Comunicação Social", de documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes", **a Secção recomenda ainda ao Plenário do Conselho que o processo de apreciação dos Planos de Actividade das Autoridades Estatísticas e respectiva síntese para o SEN para 2010, seja considerado um assunto objecto de informação à comunicação social.**

Lisboa, 18 de Janeiro de 2010

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*